



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 73/2024

Protocolo 1130 Envio em 04/12/2024 13:28:39

Autoria: Mesa Diretora.

PROJETO DE LEI Nº 52/2024

Autoria: Poder Executivo Municipal

LEI Nº _____

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

A Câmara Municipal de Palmital, APROVA:-

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Palmital/SP, para o **Exercício Financeiro de 2025**, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal.

II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º - A Receita total estimada no orçamento fiscal, seguridade social e investimentos, já com as devidas deduções legais, representam o montante de **R\$ 137.711.000,00 (cento e trinta e sete milhões e setecentos e onze mil reais)**, conforme quadro I demonstrado em anexo.

O Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 88.899.000,00** (oitenta e oito milhões e oitocentos e noventa e nove mil reais);

O Orçamento de Investimento está fixado em **R\$ 322.000,00** (trezentos e vinte e dois mil reais);

O Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 48.490.000,00** (quarenta e oito milhões e quatrocentos e noventa mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo Único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES:	
1100 – Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.485.050,00
1200 - Receita de Contribuições	3.000,00
1300 - Receita Patrimonial	1.051.830,00
1600 – Receita de Serviços	9.424.430,00
1700 - Transferências Correntes	115.919.000,00
1900 - Outras Receitas Correntes	920.000,00
2000 – Receitas de Capital	2.043.500,00
7000 – Receitas Intra-Orçamentárias	34.190,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA----->	152.881.000,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	15.170.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA ----->	137.711.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS:

a) Orçamento Fiscal

01 – Poder Legislativo	6.240.000,00
02 - Poder Executivo	82.659.000,00
Total do Orçamento Fiscal----->	88.899.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social

01 - Poder Executivo	48.490.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social----->	48.490.000,00



c) Orçamento de Investimento

01 - Poder Executivo	322.000,00
Total do Orçamento de Investimento----->	322.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO----->	137.711.000,00

POR FUNÇÕES:

a) Orçamento Fiscal:

01 – Legislativa	6.125.000,00
04 – Administração	10.740.000,00
06 – Segurança Pública	295.000,00
12 – Educação	30.993.000,00
13 – Cultura	2.698.000,00
15 – Urbanismo	8.822.000,00
17 – Saneamento	10.321.643,80
18 – Gestão Ambiental	2.178.000,00
20 – Agricultura	3.016.000,00
25 – Energia	1.154.000,00
27 – Desporto e Lazer	1.869.000,00
28 – Encargos Especiais	7.812.000,00
99 – Reserva de Contingência	2.875.356,20
Total do Orçamento Fiscal----->	88.899.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social:

08 – Assistência Social	7.073.000,00
10 – Saúde	41.417.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social----->	48.490.000,00

c) Orçamento de Investimento

04 – Administração	200.000,00
15 – Urbanismo	2.000,00
27 – Desporto e Lazer	120.000,00
Total do Orçamento de Investimento----->	322.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO----->	137.711.000,00

POR SUBFUNÇÕES:

a) Orçamento Fiscal:

031 – Ação Legislativa	6.125.000,00
061 – Ação Judiciária	378.000,00
122 – Administração Geral	8.156.000,00
123 – Administração Financeira	1.102.000,00
124 – Controle Interno	167.000,00



129 – Administração de Receitas	537.000,00
181 - Policiamento	204.000,00
183 – Informação e Inteligência	91.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	2.949.000,00
331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador	571.000,00
361 – Ensino Fundamental	15.067.000,00
363 – Ensino Profissional	269.000,00
364 – Ensino Superior	1.720.000,00
365 – Educação Infantil	10.351.000,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	63.000,00
367 – Educação Especial	360.000,00
368 – Educação Básica	43.000,00
392 – Difusão Cultural	2.698.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	408.000,00
452 – Serviços Urbanos	8.414.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	10.321.643,80
541 – Preservação e Conservação Ambiental	2.178.000,00
606 – Extensão Rural	3.016.000,00
752 – Energia Elétrica	1.154.000,00
812 – Desporto Comunitário	1.869.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	7.812.000,00
999 – Reserva de Contingência	2.875.356,20
Total do Orçamento Fiscal ----->	88.899.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social:

241 – Assistência a Pessoa Idosa	9.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	334.000,00
244 – Assistência Comunitária	6.730.000,00
301 – Atenção Básica	18.068.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.456.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	3.607.000,00
304 – Vigilância Sanitária	677.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	1.609.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social----->	48.490.000,00

c) Orçamento de Investimento

122 – Administração Geral	200.000,00
451 – Infraestrutura Urbana	2.000,00
812 – Desporto Comunitário	120.000,00
Total do Orçamento de Investimento----->	322.000,00



TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO----->	137.711.000,00
---	-----------------------

POR ELEMENTO DE DESPESA:

a) Orçamento Fiscal

Despesas Correntes	
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas	1.786.900,00
3.1.90.03.00 – Pensões	1.671.100,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.979.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	4.443.500,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.437.000,00
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	26.000,00
3.3.50.39.00 – Outros Serv.de Terceiros – P.Jurídica	180.000,00
3.3.71.70.00 – Rateio pela participação Consórcios Públic	91.000,00
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	79.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	365.500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	9.137.000,00
3.3.90.31.00 – Premiações, CLT, Art., Desp.	56.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	189.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	273.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física	604.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terceiros – P.Jurídica	20.926.100,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	1.158.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	4.794.600,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.095.000,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	915.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	435.043,80
3.3.91.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.Jurídica-Intra	164.000,00
Despesas de Capital	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.445.900,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	986.000,00
4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	6.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada	1.779.000,00
4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais	1.000,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	2.875.356,20
Total do Orçamento Fiscal	88.899.000,00

b) Orçamento da Seguridade:

Despesas Correntes	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.650.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	2.185.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	662.000,00
3.3.50.39.00 – Outros Serv.de Terceiros – P.Jurídica	667.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	2.000,00
3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcios Púb	1.176.000,00
3.3.73.70.00 – Rateio pela participação em Consórcios Púb	126.000,00



3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	91.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	375.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.890.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	1.087.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	9.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	391.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.Jurídica	17.433.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação-PJ	177.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	2.080.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física	1.263.000,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	1.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	4.000,00
Despesas de Capital	
4.4.50.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.Jurídica	1.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	217.000,00
4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	2.000,00
Total do Orçamento da Seguridade	48.490.000,00
c) Orçamento de Investimento:	
Despesas Correntes	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	322.000,00
Total do Orçamento de Investimento	322.000,00
TOTAL GERAL – R\$	137.711.000,00

POR NATUREZA DA DESPESA:

I – GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA

3 - Despesas Correntes:

1 – Pessoal e Encargos Sociais	59.840.500,00
3 – Outras Despesas Correntes	70.234.243,80

4 - Despesas de Capital:

4 – Investimentos	2.980.900,00
6 – Amortização da Dívida	1.780.000,00

9 – Reserva de Contingência:

9 – Reserva de Contingência	2.875.356,20
-----------------------------	--------------

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO----->	137.711.000,00
--	-----------------------

Art. 4º - Fica o Poder Executivo e o Legislativo autorizados a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2.025, créditos adicionais suplementares por anulação de dotações, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada por esta lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos adicionais suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64;

IV – Realizar abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência no exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

V – A abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

Parágrafo único - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Art. 5º - Ficam alterados e recepcionados por esta Lei, os anexos I, II e III, bem como o anexo de prioridades e metas do PPA 2022/2025 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2.025.

Art. 6º - Para dar cumprimento ao Sistema SIAFIC, os órgãos e entidades mencionados no artigo 1º desta Lei ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 03 de dezembro de 2.024.

(assinado digitalmente)

CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA
Presidente

(assinado digitalmente)

HOMERO MARQUES FILHO
1º Secretário

